

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 123ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, como Presidente em exercício, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Posse dos Conselheiros; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Verificação do quorum; 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 122ª Reunião Ordinária de 16/07/2015. 2. Distribuição de processos para relatoria: 2.1 – Processo: nº 429.000.158/2014, Interessado: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, Assunto: Projeto de Reforma do Museu de Arte de Brasília – MAB; 2.2 Processo: nº 111.001.310/2012, Interessado: Terracap, Assunto: Reedição dos Parâmetros Urbanísticos – Expansão do Guará – RA X; Extra pauta: Processo: nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires – Gleba 3. 3. Assuntos Gerais: 3.1 – Apresentação sobre Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo. 4. Encerramento. Começando os trabalhos com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação) verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 123ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2 Posse dos Conselheiros, foi empossado o Senhor Carlos Henrique Cardoso como Conselheiro Suplente, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – UNICA/DF. Seguindo os trabalhos, foi apresentado o Subitem 1.3 Informes do Presidente: i) O Presidente em Exercício informou que seria apresentado, nesta reunião, o protótipo do Portal ‘Nós Urbanos’, que será lançado em agosto deste ano. Segundo ele, um portal de suma importância para este Conselho e para os portais de transparência do Governo e de interlocução com a sociedade. ii) O Conselheiro Aldo Paviani noticiou a realização do Seminário sobre Regularização Territorial no Distrito Federal, que será realizado em setembro de 2015, no Auditório da Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal, envolvendo alguns órgãos do Governo, tendo como justificava para a realização do evento a PDAD - Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2013. iii) Thiago de Andrade informou que foi publicado, por Decreto Governamental, a criação do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial Metropolitano – Conselho do Território, que será instalado em setembro de 2015. Em seguida foi chamado o Subitem 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 122ª Reunião Ordinária de 16/07/2015, cuja ata foi apresentada e aprovada com 16 votos favoráveis e 2 abstenções. Seguindo os trabalhos, foi apresentado o Item 2. Distribuição de processos para relatoria: 2.1 – Processo: nº 429.000.158/2014, Interessado: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, Assunto: Projeto de Reforma do Museu de Arte de Brasília – MAB, Relator definido nesta reunião: Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues. O processo trata de reforma do MAB, cuja obra se encontra em possível degradação. A obra foi paralisada em dezembro de 2014, e traz riscos aos transeuntes. A reforma é de requalificação dos equipamentos e das reservas técnicas para adequá-lo aos parâmetros internacionais para recebimento de obras artísticas. 2.2 Processo: nº 111.001.310/2012, Interessado: Terracap, Assunto: Reedição dos Parâmetros Urbanísticos – Expansão do Guará – RA X, Relator definido nesta reunião: Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva. Trata o processo de parcelamento das QE 38 a 58 do Guará, que já foram objetos de audiência pública e houve problemas nos parâmetros urbanísticos e conflitos com o PDL - Plano Diretor Local do Guará, que estava sub judice à época. E para resolver os conflitos e destravar o processo para construção da habitação unifamiliar dentro do Programa Morar Bem, foi feita a reedição dos parâmetros urbanísticos, com convocação de Audiência Pública, publicação dos resultados da mesma e, por fim, vir ao Conplan. Extra pauta: Processo: nº 111.000.632/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Setor Habitacional Vicente Pires – Gleba 3, Relator definido nesta reunião: Conselheiro Heber Niemeyer Botelho. Trata o processo de emergência e urgência para a região, por questões de cunho ambiental e social, e também pelo iminente esgotamento de recursos e pela necessidade de regularidade do setor. Para a elaboração do relato, foi solicitado ao relator que sejam abordados, em forma de capítulos, as questões fundiária, urbanística, ambiental e fiscal do local. Foi tratado em seguida o Item 3. Assuntos Gerais, quando o Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado apresentou proposta de apoio e solidariedade, em forma de moção, a arquiteta Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, pela maneira com que vem conduzindo questões cruciais em defesa da cidade, conforme apresentada da seguir: Moção de Reconhecimento: “Moção de apoio à arquiteta e conselheira Bruna Pinheiro. Considerando a evidente disposição do Governo de Brasília na adoção de uma política sólida e efetiva de controle do uso e ocupação do território; Considerando a atuação firme e republicana da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis nas ações de controle de uso e ocupação do solo, na pessoa de sua Diretora-Presidente, a arquiteta Bruna Pinheiro; Considerando a proposta do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, por meio de seu representante, o Conselheiro Aleixo Furtado, de moção de apoio e reconhecimento à arqui-

teta Bruna Pinheiro, por seu desempenho competente e corajoso no comando das ações da Agefis, os membros e representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan/DF, que abaixo assinam, manifestam reconhecimento e homenageiam a Conselheira e representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – Agefis, a senhora Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. Brasília, 13 de agosto de 2015”. Em seguida, passou para o Item 3. Assuntos Gerais: 3.1 – Apresentação sobre Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo, quando o Presidente em Exercício, Thiago de Andrade, informou que a política da Segeth, para contratação de projetos de arquitetura e urbanismo e seus complementares, quando não possíveis de serem desenvolvidos pela Secretaria, será através de concurso público. Disse ainda que essa é a modalidade preferencial para a contratação de serviços técnicos e artísticos, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações, por ser essa modalidade de contratação a mais célere, mais econômica, mais transparente e com preço previamente conhecido de todos. Foi informado sobre esse assunto, que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, juntamente com o Instituto de Arquitetos do Brasil, Federação Nacional de Arquitetos, Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura, Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, estão fazendo gestões junto à Câmara dos Deputados para a revisão da Lei 8.666/93, para que o concurso de projetos para obras públicas seja obrigatório. Sobre esse tema, seguiu longa discussão e apresentação de modelos de concursos públicos já realizados no Brasil. Também foram destacados sobre o tema: i) Valorização de obras pequenas, como as casas do Sol Nascente; ii) Esse tipo de concurso acabará com grande parte da corrupção em obras; iii) Diminuição de custos na elaboração dos projetos, tendo em vista que os projetos são todos por meio digital; iv) Baixo custo na execução dos projetos; v) Foi observada a necessidade e importância de as licitações serem feitas para o projeto completo e totalmente detalhado; vi) Propôs-se o envolvimento da Caixa Econômica Federal como principal repassador de recursos federais para os concursos de habitação popular; vii) O Movimento Social apoia projetos que beneficiem a comunidade; viii) A Segeth fornecerá projetos de construção, quando possível; ix) Foi alertada a necessidade de valorização de profissionais novos nos concursos, assim como a liberdade de expressão dos profissionais. Concluiu-se a discussão, com a afirmação de que será dada publicidade à defesa do Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo por esta Secretaria. O Conselheiro Flávio Correia Sousa informou será realizada, no Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015, uma reunião para tratar da nova lei de licitações, onde o concurso público será detalhado. Serão convidados para o evento o IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil, o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e a Segeth. Por não haver tempo hábil, Thiago de Andrade informou que o ‘Nós Urbanos’ será apresentado no dia de sua inauguração. Em seguida foi apresentado um vídeo sobre a Exposição em Milão do Pavilhão Brasileiro realizado pelo Studio Arthur Mattos Casas. Item 4. Encerramento: A 123ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação), considerando ser esta uma Sessão histórica, tanto pelo nível do debate quanto pela manifestação de apoio à Conselheira Bruna Pinheiro.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em Exercício

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Suplente – Segeth

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Titular – SEPLAG

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Titular – SEAGRI

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA

Titular – SEMA

LUIZ EDUARDO COELHO NETO

Suplente – SEDS

CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA

Titular – SINESP

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Titular – SECULT/DF

HEBER NIEMEYER BOTELHO

Suplente – SEFAZ

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Suplente – TERRACAP

GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA

Titular – CODHAB

ALDO PAVIANI
Suplente - CODEPLAN BRUNA MARIA PERES PIHEIRO DA SILVA
Titular - AGEFIS

EDUARDO AROEIRA ALMEIDA
Suplente - ADEMI/DF SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Titular - ASSIMG

PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON
Titular - Rodas da Paz
ROBERTO MARAZI
Titular - OCDF

RONILDO DIVINO DE MENEZES
Suplente - FNE FLÁVIO CORREIA SOUSA
Titular - CREA/DF

MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA
Suplente - CREA/DF ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Titular - CAU/DF

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Suplente - CAU/DF MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Titular - FAU/UnB

MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA
Titular - IAB/DF CARLOS HENRIQUE CARDOSO
Suplente - ÚNICA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 74 e 75 da Portaria da Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal os materiais abaixo relacionados, uma vez que os mesmos encontram-se sem movimentação no Núcleo de Almoxarifado desta Fundação.

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 74 e 75 da Portaria da Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal os materiais abaixo relacionados, uma vez que os mesmos encontram-se sem movimentação no Núcleo de Almoxarifado desta Fundação.

MATERIAL	QUANTIDADE
BOBINA PARA MAQUINA REGISTRADORA SWENDA	28
DISCO PRETO PARA LIMPEZA, MEDINDO, 44CM.	10
CURVA DE PVC RIGIDO, COM 90°. SOLDAVEL DE 40MM	59
RALO DE PVC RIGIDO, SINFONADO, COM GRELHA E PORTA GRELHADA, REDONDO MEDINDO 100x50x40MM	13
JOELHO PVC RIGIDO, SOLDAVEL, ANGULAÇÃO 45°, BITOLA 75MM	49
TE REDUÇÃO SOLDAVEL MATERIAL PVC RIGIDO BITOLA 75X60MM	30
JOELHO DE PVC RIG. SOLD. 110MM	08
JOELHO DE PVC C/ ROSCA 2"	32
JOELHO ROSCA 90X3/4	12
JUNÇÃO P/ ESGOTO DE 50X50 MM	06
JUNÇÃO P/ ESGOTO DE 75X50 MM	34
JUNÇÃO P/ ESGOTO DE 75X75 MM	28
LUVA PVC ¾ C/ ROSCA NA COR PRETA P/ ELETRICIDADE	300
TE SOLDAVEL BUCHA DE LATAO DE 32X 3/4	76
TE SOLDAVEL REDUÇÃO DE 85X60 MM	22
TE SOLDAVEL REDUÇÃO DE 110X60 MM	47
FILTRO DE ADMISSÃO PARA COMPRESSOR DE AR	20
PLACA CEGA REDONDA 3"	10

Art. 2º Informar aos órgãos interessados que os materiais permanecerão à disposição pelo período de 30 (trinta) dias e que, findado este prazo, fica incumbido o Núcleo de Almoxarifado desta Fundação a proceder à retirada física dos mesmos e posterior baixa do estoque.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.083/2015 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos. I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE:

CONCEDER a SAN ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 10.843.766/0001-91, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.985,40 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referentes ao Auto de Infração nº 0021/2011, constante nos autos do processo nº 391.000.629/2011. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 041/1989, art. 64, § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

Em, 26 de agosto de 2015

JANE MARIA VILAS BÔAS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 700.000.004/2015 – UAG/IBRAM

Processo: 391.001.754/2014. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, o Ordenador de Despesa, DECIDE: APLICAR multa de 15% (quinze por cento) no valor R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), nos termos do item 13.2.b. do Projeto Básico (fl. 16), e ainda SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do item 13.3.I.a do Projeto Básico e dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, à Empresa VR DE CAMARGO CEZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ME, CNPJ nº 14.590.101/0001-74, pela não entrega de produtos constante na Nota de Empenho 2015NE00012. Abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, conforme art. 87, § 2º da referida Lei ou para que proceda o recolhimento da multa supracitada sob risco de inscrição em dívida ativa.

Em 10 de agosto de 2015.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

Chefe da Unidade

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 629, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, certificado de registro da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DO DF sob o nº 629/2015 em conformidade com o processo nº 0417-000.948/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 630, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a renovação de registro da VILA DO PEQUENINO JESUS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento